

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANO IX - Nº
1021

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5210 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 16241/02 - *Prorroga o prazo para o término das obras previsto na Lei nº 4860, de 02 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 5108, de 25 de março de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O prazo de término das obras, previsto no artigo 3º da Lei nº 4860, de 02 de julho de 2002, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH -, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 10 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ÂNTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 37892/03 - Ap. 27600/93 - *Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóveis de propriedade de JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com outros pertencentes a JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

I – IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO:

a) Setor 03, Quadra 903, Lote 02 do Jardim Samburá:

“Um terreno sem benfeitorias, sob nº 2 da quadra N do Jardim Samburá, situado à Rua Fortunata D. R. Vannuzini (antiga Rua XV), quarteirão 1, lado par, distante 11,10 metros da esquina do alinhamento da Rua II, nesta cidade, município, comarca e zona da 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujas confrontações de quem da via pública olha para o terreno, medindo 11,10 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a citada Rua Fortunata D. R. Vannuzini (antiga Rua XV); pelo lado direito confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo com o lote 1; pelos fundos confrontando com o lote 10, encerrando uma área geométrica de 333,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41.102 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3417 e avaliado em R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais).

II - IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO PARTICULAR:

b) Setor 03, Quadra 709, parte do Lote 08 do Parque Paulista:

“Um terreno sem benfeitorias, de domínio pleno, situado no ponto 3 da Avenida Rodrigues Alves, esquina com a Rua Adib Miguel Axcar (antiga Rua XIV), correspondente ao lote sob letra H da quadra 35 do loteamento denominado Parque Paulista, nesta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, da í segue 21,00 metros pelo alinhamento da Rua Adib Miguel Axcar (antiga Rua XIV), lado par, até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 12,00 metros confrontando com o lote remanescente até o ponto 2, daí deflete à direita e segue 21,00 metros confrontando com o lote G até o ponto 1, daí deflete à direita e segue 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Rodrigues Alves até o ponto 3, ponto de início que encerra uma área de 252,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, conforme Matrícula nº 18.942 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado pelo desenho S.M.O.P. nº 2995/5 e avaliado em R\$ 8.930,88 (oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

c) Setor 03, Quadra 713, Lote 06 do Parque Paulista:

“Um terreno situado no lado par, quarteirão 55 da Avenida Rodrigues Alves, cujo perímetro tem início no ponto 1, distante 24,00 metros de esquina da Rua Luís de Oliveira Lima (antiga Rua 6), correspondente ao lote F da quadra 31 do Parque Paulista, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 3/712/6, daí segue 36,00 metros confrontando com o lote G até o ponto 2, daí deflete à direita e segue 12,00 metros confrontando com o lote J até o ponto 3, daí deflete à direita e segue 36,00 metros confrontando com o

lote E até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Rodrigues Alves até o ponto 1, início do perímetro que encerra uma área de 432,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, conforme Matrícula nº 35.707 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado pelo desenho S.P. nº 2340 e avaliado em R\$ 15.310,08 (quinze mil, trezentos e dez reais e oito centavos).

Art. 2º - As escrituras serão lavradas pelos valores constantes no artigo 1º, incisos I e II, não havendo torna por parte do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 10 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 3191/04 - AP. 26467/02 - *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO ESPÍRITA “AMOR E CARIDADE”, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao CENTRO ESPÍRITA “AMOR E CARIDADE”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada na Quadra E, do Loteamento Residencial Tívoli II, com a seguinte descrição:

Setor 05, Quadra E, Loteamento Residencial Tívoli II (área institucional)

Um terreno localizado nesta cidade de Bauru, na Quadra E, do Loteamento Residencial Tívoli II, cuja descrição tem início num ponto situado junto às divisas da área em descrição – Área Verde/Sistema de Lazer da mesma Quadra e com Via Nápoli; daí segue pela referida Via Nápoli por uma distância de 19,25 metros; daí segue com o mesmo alinhamento e passa a fazer confrontação com o Lote nº 01 da Quadra E, por uma distância de 51,00 metros; daí deflete à direita e passa a confrontar com Fiações Air France ou sucessores, com rumo de 36º 15’ SW, com distância de 71,49 metros, até o marco nº 07^A, do roteiro geral; daí deflete à direita e passa a confrontar com a Gleba 02 pertencente a MZA – Empreendimentos e Participações LTDA e Aiello Empreendimentos S/C LTDA., com rumo de 22º 02’ 27” NW, por uma distância de 87,53 metros; daí deflete à direita e passa a confrontar com Área Verde, por uma distância de 8,02 metros; daí deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação por uma distância de 18,66 metros, atingindo o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.517,36 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 79.376 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, o Concessionário obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção das novas instalações do Projeto Crescer.

Parágrafo Único - Fica o Concessionário autorizado a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - O concessionário obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pelo Concessionário, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 10 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 95/04

P. 19630/03 ap. 26757/02 - *Altera o prazo de início e término das obras previstos na Lei nº 5029, de 09 de outubro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O prazo de início das obras previsto no artigo 3º da Lei nº 5029, 09 de outubro de 2003, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso fica alterado para 28 de fevereiro de 2005 e término em 18 (dezoito) meses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

13, dezembro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o projeto de lei que visa à alteração do prazo para o início e término das obras previsto no artigo 3º da Lei nº 5029, de 09 de outubro de 2003 que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Os membros do CADEM – Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, analisando as

argumentações sustentadas pela empresa, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2004, por

unanimidade, acolheram o pedido, sugerindo a concessão da prorrogação do início e término das obras.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 96/04

P. 4699/02 - *Instituí no âmbito do Município o Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar para crianças que necessitem de acompanhamento nutricional.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bauru o Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar, voltado ao fornecimento de leites especiais e suplemento alimentar as crianças que necessitem destes, mediante indicação da perícia médica da Secretaria Municipal de Saúde, destinando recursos financeiros do Orçamento Municipal, com repasse de verbas complementares feitas pelo governo do Estado de São Paulo, mediante a celebração de convênio para essa finalidade.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Programa aqui instituído, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros.

Art. 3º - O período de fornecimento dos produtos inerentes ao programa será estabelecido conforme a necessidade das crianças, aferidas mediante prescrição médica e/ou nutricional realizada pelos profissionais competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Os beneficiários do Programa passarão por perícia médica, para reavaliação a cada 3 (três) meses.

§ 2º - O profissional da perícia médica será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e atenderá em Unidade Básica de Saúde, com avaliação prévia de um profissional de Serviço Social, para a realização da classificação sócio-econômica familiar.

§ 3º - Ao profissional de nutrição caberá acompanhar e orientar a alimentação diária do beneficiário na unidade de saúde a que pertence o paciente.

Art. 4º - A indicação dos gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar de que trata esta Lei deverá ser descrita pela composição dos mesmos, não sendo permitida a discriminação de marcas comerciais, em atendimento ao que dispõe a Resolução RDC nº 222, de 05 de agosto de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei constarão expressamente do orçamento anual do Município, de acordo com o repasse complementar do Governo Estadual, conforme descrito no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único - No primeiro ano de vigência desta Lei, caso o orçamento anual já esteja concluído, as despesas decorrentes da mesma ficarão sujeitas a prévia liberação de aporte de verbas orçamentárias extraordinárias.

Art. 6º - A distribuição de leites especiais e suplementos alimentares previstos para os beneficiários da presente Lei obedecerá aos parâmetros constantes em seu Anexo I – “Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar”.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
14, dezembro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o projeto de Lei que Instituí no âmbito do Município o Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar para crianças que necessitem de acompanhamento nutricional.

O presente tem a finalidade de regularizar omissão no âmbito das políticas sociais do Município frente ao que dispõem os artigos 6º, 196 e 227, *caput*, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CF), artigo 219 e parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 4º, 7º e 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dos artigos 17 e 18 da Lei nº 8080/90, bem como do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 791/95 (Código de Saúde do Estado de São Paulo).

Prescrevem os aludidos dispositivos constitucionais:

Art.6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em observância aos dispositivos constitucionais acima transcritos, o Constituinte Paulista, também reconheceu expressamente a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, em todos os níveis, conforme se depreende do art. 219 e parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente, prescreve:

Art. 4º. – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos e deveres referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único: A garantia de prioridade compreende:

(...);

d) destinação, privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais e públicas que permitam o nascimento, o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11- É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde (SUS), garantido acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

(...).

§ 2º - Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação e reabilitação.

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que:

Art. 17. – À direção do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

...

IV – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços;

...

c) de alimentação e nutrição; e

...

Art. 18. – À direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), compete:

...

IV – executar serviços:

...

c) de alimentação e nutrição;

...

Já o Código de Saúde do Estado de São Paulo estabelece que:

- a) o direito à saúde é inerente à pessoa humana, constituindo-se em direito público subjetivo (Art. 2º, § 1º);*
- b) o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe (I) condições dignas de alimentação e nutrição, assim como o acesso a esses bens; (II) reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito de ações e dos serviços de assistência em saúde, possibilitando-lhe exigir serviços de qualidade prestados oportunamente e de modo eficaz; (III) ser tratado por meios adequados e com presteza, correção e respeito (Art. 2º, § 3º, incisos I e IV, alíneas “a” e “c”);*
- c) no território de nosso Estado, as ações e serviços de saúde implicam co-participação e atuação articulada do Estado e dos Municípios na sua execução e desenvolvimento, constituindo o Sistema Único de Saúde (Art. 4º e § 1º; art. 9º, inciso I; art. 11);*
- d) as ações e serviços assistenciais prestados pelo Sistema Único de Saúde são gratuitos, vedada a cobrança de qualquer tipo de despesa (art. 12, inciso II, alínea “a”);*
- e) compete ao Estado em caráter complementar, executar ações e serviços de assistência integral à saúde e de alimentação e nutrição (Art. 17, inciso I, alíneas “a” e “e”);*
- f) compete ao Município executar ações e serviços de assistência integral à saúde e de alimentação e nutrição (Art. 18, inciso III, alíneas “a” e “e”).*

Ademais, tomando ciência da omissão acima declinada e com fundamento nos mencionados dispositivos constitucionais e legais, o Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública em relação à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e ao MUNICÍPIO DE BAURU, a qual tramita pelo Serviço Anexo da Infância e da Juventude da Comarca de Bauru sob o nº 292/02, onde o nobre magistrado, acolhendo as pretensões do Órgão Ministerial, impôs ao Município e à Fazenda do Estado de São Paulo, a adoção de medidas aptas a suprir a inexistência de um programa de nutrição e suplementação alimentar para crianças necessitadas no Município de Bauru.

A Fazenda Estadual, por sua vez, aguarda tão somente a implementação do programa para que possa iniciar os repasses destinados ao mesmo, conforme manifestação de fls. 141-143 dos autos da Ação Civil Pública.

Portanto, a aprovação do presente mostra-se de suma importância, pois, além de suprir uma omissão das políticas sociais municipais, acatará decisão judicial regularmente proferida.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, solicitamos urgência nas deliberações referentes ao presente projeto e renovamos os protestos de estima e consideração.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 12.811/04, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: arquivada, nos termos do artigo

97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **37.926/03**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde: arquivada, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **8.067/04**, que tem como interessado o Departamento de Administração de Materiais: arquivada, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO:

Em razão da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da desistência dos candidatos classificados em 65º e 66º lugar, convocados em 30/10/2004, segue abaixo a nomeação dos seguintes candidatos para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 16/12/2004.

| PORT. | NOME | |
|-----------|---------------------------|--------------|
| 3220/2004 | ANDERSON RICARDO DE BRITO | 29.781.615-9 |
| 3221/2004 | MÁRCIO WENDELL DOS SANTOS | 32.886.145-5 |

CONVOCAÇÃO:

Em razão da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do indeferimento à nomeação da 6ª classificada, para o cargo de Enfermeiro I, publicado no Diário Oficial de 11/12/2004, solicitamos o comparecimento da candidata abaixo:

| CLAS. | NOME | |
|-------|------------------------|--------------|
| 11º | Heloisa Lopes de Souza | 35.180.003-7 |

A convocada deverá comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis – nº 14-60 Jd Santana, (Sala nº 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, apresentando os documentos descritos abaixo, para tratar de assuntos relacionados à nomeação/admissão, conforme concurso público para o cargo de **ENFERMEIRO I**, já realizado:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e todos os registros; e todas contratações anotadas;
2. Carnê de Contribuição (se autônomo);
3. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. Obs. se tiver trabalhando atestado/declaração do horário de trabalho.
4. Xerox do cartão do PIS ou PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
5. Xerox da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. Uma foto 3x4;
7. Xerox da Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
8. xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. Xerox do **RG**, Xerox do **CIC** e Xerox do **Certificado de Reservista**.
10. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (primeiro e segundo turno, em **2004**);
 11. Xerox do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **CERTIDÃO DE DISTRIBUIDOR CRIMINAL** expedido pelo Cartório de Registro Civil (**últimos cinco anos**) no Fórum (Jardim Bela Vista);

13. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Xerox do RG e depois entregar na Delegacia;

14. Comprovante de estar com a vacina ANTITETÂNICA em dia;

15. Xerox COREN (Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem), com o comprovante de anuidade devidamente quitada.
16. Xerox Comprovante de grau de instrução ou Diploma do curso;
O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (Área de Psiquiatria), REALIZADA EM 12/12/04.

| Nº de Inscr. | Nome | Prova I | Prova II |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-----------------|
| 01 | Oswaldo Luis Junior Marconato | 45,0 | 18,0 |

O candidato aprovado, deverá apresentar currículo devidamente documentado, com fotocópia dos comprovantes (conforme fatores de avaliação publicados no edital nº 07/2004 publicado no Diário Oficial de 20/11/2004), no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, nos dias 17 e 20 de dezembro de 2004, no horário das 8 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs.

Bauru, 16 de dezembro de 2004.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (Área de Pediatria), REALIZADA EM 12/12/04.

| Nº de Inscr. | Nome | Prova I |
|---------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Patrícia Manzini de Oliveira | 66,0 |
| 02 | Vanesca Petracca A. Arruda | 52,0 |
| 03 | Eli Roberto Garcia Filho | 62,0 |

Os candidatos aprovados, deverão apresentar currículo devidamente documentado, com fotocópia dos comprovantes (conforme fatores de avaliação publicados no edital nº 07/2004 publicado no Diário Oficial de 20/11/2004), no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, nos dias 17 e 20 de dezembro de 2004, no horário das 8 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs.

Bauru, 16 de dezembro de 2004.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (Área de Clínica Médica), REALIZADA EM 12/12/04.

| Nº de Inscr. | Nome | Prova I |
|---------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Fabíola Guimarães Assad | 58,0 |
| 02 | Alessandro de Poli | 56,0 |
| 03 | Marcelo Bernardini Antunes | 52,0 |
| 05 | Fernando Simplício Maia | 58,0 |
| 06 | Lilson Long Oliveira | 56,0 |
| 07 | Bruno Guilherme Kersten | 64,0 |
| 08 | Fabiano Pieroni | 58,0 |
| 09 | Ruth Achkar | 62,0 |
| 10 | Juliana Cristina Bittencourt | 52,0 |
| 11 | José Roberto Edison C. Mello | 62,0 |
| 12 | Kasuo Sawao Filho | 70,0 |

Os candidatos aprovados, deverão apresentar currículo devidamente documentado, com fotocópia dos comprovantes (conforme fatores de avaliação publicados no edital nº 07/2004 publicado no Diário Oficial de 20/11/2004), no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, nos dias 17 e 20 de dezembro de 2004, no horário das 8 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs.

Bauru, 16 de dezembro de 2004.

A Comissão

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 19202/2004.

| Clas. | Nome | P.Escr. | Curric. | Total |
|--------------|----------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 1º | CYBELLE CECILIA FERREIRA ALMEIDA | 70,40 | 0,20 | 70,60 |
| 2º | MEIRE CRISTINA DOS SANTOS | 68,80 | 0,70 | 69,50 |
| 3º | MARCIA DA SILVA GALVAO | 68,80 | 0,70 | 69,50 |
| 4º | SANDRA REGINA S.B.S.PEREIRA | 67,20 | 0,10 | 67,30 |
| 5º | ANA BEATRIZ CARDOSO DOMINGUES | 65,60 | 0,30 | 65,90 |
| 6º | NILZA FERREIRA RAMOS | 64,00 | 0,40 | 64,40 |
| 7º | ROSIMEIRE PRADO | 64,00 | 0 | 64,00 |
| 8º | NIVEA MARA SOUZA LIMA | 64,00 | 0 | 64,00 |
| 9º | OLIVIA REGINA CASO | 64,00 | 0 | 64,00 |
| 10º | TALGINHA AYUB | 62,40 | 1,0 | 63,40 |
| 11º | HELEN JOSY LEITE MARQUES | 62,40 | 0,10 | 62,50 |
| 12º | CYBELLE CRISTINA F. DO AMARAL | 62,40 | 0 | 62,40 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------------|-------|-------------|--------------|-------|
| 13° | ANGELA EDILAINÉ LEMOS | 62,40 | 0 | 62,40 | |
| 14° | ALINE CRISTINE PEREIRA RIBEIRO | 62,40 | 0 | 62,40 | 62,40 |
| 15° | MARCILENE LAGROTTA LEITE | 60,80 | 1,55 | 62,35 | |
| 16° | MARINA R. FERNANDES SOUZA | 60,80 | 0,75 | 61,55 | |
| 17° | FLAVIANA DA SILVA BELGO | 60,80 | 0 | 60,80 | |
| 18° | RENATA VASCONCELLOS SANCHEZ | 60,80 | 0 | 60,80 | 60,80 |
| 19° | VANESSA CRISTINA RUBIRA | 60,80 | 0 | 60,80 | |
| 20° | ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA | 60,80 | 0 | 60,80 | 60,80 |
| 21° | ALEX CARDOSO SANTOS | 60,80 | 0 | 60,80 | |
| 22° | VERA ALICE DOMINGOS MACIEL | 59,20 | 1,45 | 60,65 | |
| 23° | LUIZANGELA PETRILLO PADOVEZ | 59,20 | 1,45 | 60,65 | |
| 24° | LIGIA SERRANO | 59,20 | 0,85 | 60,05 | |
| 25° | JAIR SANCHES VIEIRA | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 26° | MARILZA POSSATO DE LIMA | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 27° | MARIA LUCIA ALVARES GOMES | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 28° | CASSIA AP. VIEIRA SOUZA CASTILHO | 59,20 | 0,70 | 59,90 | 59,90 |
| 29° | MARISA CRISTINA RIBEIRO SIMONELLI | 59,20 | 0,70 | 59,90 | 59,90 |
| 30° | SIMONE RUBINI | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 31° | ANGELA MARIA CARDOSO | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 32° | SANDRA REGINA ALTERO | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 33° | NEREIDE BRAZ DOS SANTOS | 59,20 | 0,70 | 59,90 | |
| 34° | MARISA DE OLIVEIRA FONSECA | 59,20 | 0,50 | 59,70 | |
| 35° | KEILA CRISTINA ARMANDO | 59,20 | 0,20 | 59,40 | |
| 36° | SELMA DE ALMEIDA CARVALHO | 59,20 | 0,10 | 59,30 | |
| 37° | DANIELA ANDREZZA DE O. F. PINHEIRO | 59,20 | 0 | 59,20 | 59,20 |
| 38° | ALINE FERNANDA COLACINO | 59,20 | 0 | 59,20 | |
| 39° | DANIELA C. DERENCIO DE LIMA | 59,20 | 0 | 59,20 | |
| 40° | CIBELE DE LIMA SILVA | 59,20 | 0 | 59,20 | |
| 41° | FABIO SCHWARZ SOARES DOS SANTOS | 59,20 | 0 | 59,20 | 59,20 |
| 42° | NILDA BELISSIMO | 57,60 | 1,45 | 59,05 | |
| 43° | DIVA FERREIRA LEITE | 57,60 | 1,00 | 58,60 | |
| 44° | DANIELLE JERONIMO M. CHILIO | 57,60 | 0,95 | 58,55 | |
| 45° | ANA LUCIA M. RODRIGUES DE SÁ | 57,60 | 0,85 | 58,45 | |
| 46° | VANDERLEIA GABRIEL | 57,60 | 0,75 | 58,35 | |
| 47° | SANDRA REGINA SOBREIRA GARCIA | 57,60 | 0,70 | 58,30 | 58,30 |
| 48° | FABIANA D. LADEIRA DE AGUIAR | 57,60 | 0,30 | 57,90 | |
| 49° | SANDRA MARA DA SILVA DINIZ | 57,60 | 0,20 | 57,80 | |
| 50° | ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA | 57,60 | 0 | 57,60 | 57,60 |
| 51° | LUCIANE KANAKO YAMADA | 57,60 | 0 | 57,60 | |
| 52° | PAULA MICHELLE PAINI DA COSTA | 57,60 | 0 | 57,60 | 57,60 |
| 53° | PRISCILA CARRARA | 57,60 | 0 | 57,60 | |
| 54° | RITA DE CASSIA VERONEZI SASSO | 57,60 | 0 | 57,60 | 57,60 |

A comissão Examinadora acolhe a desistência da candidata Leda Fernandes Michellão conforme documento protocolado sob nº 18739/2004 junto a Secretaria Municipal da Administração.

Comunicamos ainda, que os candidatos classificados deverão aguardar carta do

Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 16 de dezembro de 2004.

A COMISSÃO

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO I**, homologado em 16/12/2003, por mais 01 (um) ano, a contar de 16/12/2004. Bauru, 06 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, homologado em 16/12/2003, por mais 01 (um) ano, a contar de 16/12/2004. Bauru, 06 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, homologado em 11/12/2003, por mais 01 (um) ano, a contar de 11/12/2004. Bauru, 06 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, homologado em 31/12/2003, por mais 01 (um) ano, a contar de 31/12/2004. Bauru, 06 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos

interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **FARMACÊUTICO I**, homologado em 11/12/2003, por mais 01 (um) ano, a contar de 11/12/2004.
Bauru, 06 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 10/12/2004, portaria n.º 3222/2004, exonera a pedido, o servidor ROGÉRIO YUKIO SHIMIZU, RG n.º 32.688.784-2, do cargo efetivo Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 19242/2004;

A partir de 27/11/2004, portaria n.º 3223/2004, exonera a pedido, a servidora MARY DE ASSIS CARVALHO, RG n.º 3.537.033, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 19225/2004.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da Sra. ERCILIA TARTAGLIONI MARTINS, Pensionista, ocorrido em 24/11/2004.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E APOSENTADOS E PENSIONISTA RECEBEDORES SOMENTE DE VALE COMPRA

Período : 16/11/2004 a 17/12/2004

Local: Departamento Pessoal – Centro Administrativo

Av: Dr. Nuno de Assis 14-60 – Jardim Santana

Os servidores inativos aposentados e pensionistas e aposentados e pensionistas recebedores somente de vale-compra, deverão comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de endereço.

Os impossibilitados deverão agendar visita das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Administração, pelos telefones: 3235-1227, 3235 - 1277, 3235-1495 e 3235-1237.

O NÃO comparecimento ou **NÃO agendamento** da visita dentro do período estipulado acima acarretará a suspensão imediata dos benefícios.

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

CONTRATO N° 4315/04 – PROCESSO N° 50098/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Cardoso & Cardoso Comércio de Frutas e Legumes Ltda – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE os diversos tipos de legumes, descritos no Anexo I do Edital de Licitação n° 076/04, integrante do Processo n° 50098/04.– **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 59.763,80 – **MODALIDADE:-** Concorrência n° 018/04 – **PROponentes:-** 01 – **ASSINATURA:-** 07/12/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Falcão/Industrial

Período de 11/12/04 à 17/12/04

Administrador : Mário Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertone, 7-50

Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local – Praça Rui Barbosa

Data - 11,17,18,22 e 23/12/04

Horário - 9:00 às 18:00

Local- Praça da Paz

Data- 19/12/04 Domingo

Horário- 17:00 às 22:00 horas

E-mail searpm @ ig.com.br
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário | |
|--|---|---|--|---|
| | | <u>TERÇA-FEIRA</u> | | |
| | | 4 e 5 | 6:30 às 11:00 | Vista Alegre |
| Manoel Bento Cruz às 11:00 | Alamedas dos Gerânios 3 Pres. Geisel | 6:30 às 11:00 | Vila Independência | Altos da Cidade Rua R. Cuba 10 e 11 6:30 |
| | | Rua Justino R. Leonardo | | 1 e 2 6:30 às 11:00 |
| | | <u>QUARTA-FEIRA</u> | | |
| | | 4 e 5 | 6:30 às 11:00 | Nova Esperança Rua |
| Manoel F. Inojosa 10 | 5 6:30 às 11:00 Vila Industrial Mary Dota | Vila Falcão | Rua Albuquerque Lins | Rua Floriano Peixoto 8, 9 e 10 6:30 às 11:00 |
| | | Praça Antonio Pedrosa | | S/N 6:30 às 11:00 |
| | | Sede da Regional Mary Dota | | S/N 16:00 às 20:00 |
| | | <u>QUINTA-FEIRA</u> | | |
| | | 6:30 às 11:00 | Pq. Paulistano | Vila Cardia Rua Ezequiel |
| Ramos às 11:00 | 12 e 13 6:30 às 11:00 José Regino | Bela Vista | R. Silva Jardim | R. Minas Gerais 13 14, 15, 16 e 17 6:30 |
| | | R. Antonio Bertoni 2 | | 6:30 às 11:00 |
| | | <u>SEXTA-FEIRA</u> | | |
| | | 6:30 às 11:00 | Centro | Jd. Redentor Rua |
| Bairro Santa Paula 15 Independência | 3, 4, 5, 6 e 7 6:30 às 11:00 Rua Tamandaré | Vila Santa Luzia 32 | Rua Bauru 6:30 às 11:00 17:00 às 21:00 | Rua Virgílio Malta 14 e 7 6:30 às 11:00 Vila Pres. Geisel Sambódromo |
| | | <u>SÁBADO</u> | | |
| Bairro Campos | 4, 5, 6 e 7 6:30 às 11:00 | 6:30 às 11:00 | Vila Seabra | Vila Souto Rua Carlos de Rua Marcílio Dias 5 |
| Jaraguá Grande | Rua Carlos Pereira Bicudo 11 | Octávio Rasi 3 6:30 às 11:00 | Praça Aristides de Moraes 6:30 às 11:00 | 1 6:30 às 11:00 Pq Vila Dutra Rua Campo |
| | | <u>DOMINGO</u> | | |
| Bairro Maciel | 4, 5, 6 e 7 Rua Ezequiel Ramos | 6:00 às 12:30 | | Centro Rua Gustavo |
| Edson Gasparini San Roman | Rua dos Gráficos 8, 9 e 10 6:00 às 12:00 Rua Afonso Simonetti Rua Alto Acre Rua Nicola Avalone Rua Júlio Prestes 3 | 6 3 6:00 às 12:00 12 11 11 1 3 | 6:00 às 12:00 Bela Vista 6:00 às 12:30 | Beija Flor Rua Vicente Rua Silva Jardim 11 Centro – Feira do Rolo Rua Gustavo Maciel |

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

37448/07 – Remag Comercio de Maquinas Registradoras Ltda; 37469/04 – Balestra & Balestra Informática Ltda me; 38157/04 – M. S. Consultoria S/S Ltda; 25997/04 – Luzia Aparecida Pinto Guedes; 14723/00 – Tecnologia Bancaria S/A; 37118/04 – Representações Castilho S/C Ltda; 36483/04 – Automotores Stero Ltda; 36610/04 – Banco ABN Amaro Real S/A; 36775/04 – Distribuidora de Peças e Acess. Ferreira Ltda; 38193/04 – Manos Gottardi Veículos Ltda; 38205/04 – Centromidia Comunicação Ltda; 38230/04 – Yoshio Toyota me; 37451/04 – Camarini e Blattner

Ltda;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

37363/04 –ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda;

PROCESSOS INDEFERIDOS

27214/04 – Regina Aparecida Oliva da Silva;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.003**: 13.215 – R\$ 176,90 ; 50.005 – R\$ 2.347,60 ; **Ano 2.004**: 50.024 – R\$ 4.920,00 ; 50.101 – R\$ 672,80 ; 50.101 – R\$ 156,00 ; 50.101 – R\$ 1.241,82 ; 25.529 – R\$ 28,42 ; 50.074 – R\$ 319,60 ; 13.061 – R\$ 667,50 ; 50.024- R\$ 3.500,00 ; 4.129 – R\$ 326,10 .

Maria Inês Sander
Secretária de Economia e Finanças

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

***Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

***Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**
Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

| Processos | Interessado | Espécie Deferida | Substituir por: | |
|-----------|----------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|
| | 01 Canelinha direita | 01 Oiti | | 34468/04 Armando P. de Limal |
| | | | 01 Canelinha à esquerda | |
| 37996/04 | Diogenes João Gomes | 01 Ficus à direita | 01 Oiti | |
| 38138/04 | Willi J. Gottolob | 01 Ficus à esquerda | 01 Oiti | |

Processo (s) Indeferido (s):

32153/04 (Rec.) Antonio M. Herrera, 37958/04 Solange R. S. Rubio, 38246/04 Shirley L. Brosco.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **13/12/04** à **14/12/04** , às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos Interessados

| | |
|------|--|
| 2909 | Recondicionadora de Amortecedor Bauru S/C-LTDA |
| 2910 | José Luiz de Souza |
| 2911 | Comercial Automotiva LTDA |
| 2912 | Rodrigo Alessandro Falcão-ME |
| 2913 | Irmãos Souza LTDA-ME |
| 2914 | Paulo Borges & Cia LTDA-ME |
| 2915 | Ebe Parolim Cantro-ME |

Cadastro Interessados

| | |
|------|--|
| 2540 | Oliveira & Consentino |
| 2549 | Tecnocoop Informática Cooperativa de Trabalho LTDA |

Licença Instalação**Interessados**

| | |
|-----|---------------------------------------|
| 782 | J. A. Dias Materiais de Construção-ME |
|-----|---------------------------------------|

Licença Operação**Interessados**

| | |
|------|---|
| 1655 | Industria e Comércio de Móveis M K-LTDA |
| 1656 | André Antônio Lúcio Bauru-ME |
| 1657 | Malharia Galhardo & Galhardo LTDA-ME |

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Eliana Aparecida Borges Panificadora LTDA**, que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº 2836, por exercer a atividade de padaria sem a utilização de filtro na chaminé; (apesar de notificado em duas oportunidades nº 144 e 220), e conseqüentemente sem retenção dos poluentes atmosféricos, com prejuízos ao Meio Ambiente e a população local. Portanto infringindo o disposto no Art.60 da Lei Federal 9605/1998 no Art. 44 do Decreto 3179/1999. Fica imposta assim, multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) que se não cumprida as obrigações em até 30 (trinta) dias da Publicação deste serão adotadas outras medidas cabíveis. O interessado, terá 20 (vinte) dias de prazo para entrar com recursos.”

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Celso Funilaria e Pintura**, situada na rua Alto Purus, nº 5-60, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2833**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental das atividades de funilaria e pintura, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Sociedade Empresarial Minerata Premium LTDA**, situada na Rodovia Bauru / Ipauçu km 236 – Bauru, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2869**, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades de engarrafamento e distribuição de água, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Bauru Comunicação Visual**, situada rua Floresta nº 3-66, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2779**, por não efetuar o Licenciamento Ambiental de suas atividades, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

SEÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOVEMBRO 2004

COLETA SELETIVA DE LIXO

| | | | | | | | | | |
|-----------|-------|--------------|-------|-------|---------------|------------|-------|-----------|-----------|
| Caminhões | 502 | 328 | 225 | 021 | OUTROSTOTAL | KG | KG | coletados | 20.865 |
| | 7.800 | 13.949 | 6.800 | 1.010 | 51.334 | Km Rodados | 1.133 | 838 | 1.395 615 |
| | - | 3.981 | | | | | | | |

CENTRAL DE TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS

| | | | | | |
|-------------|-------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Coletado kg | Separado kg | Comercializado kg | 51.334 | 23.274 | 29.998 |
|-------------|-------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|

Residências visitadas pelos orientadores da Coleta Seletiva, visando a conscientização da população de

Bauru.

NOVEMBRO 2004

| Bairros | Total |
|--------------------|--------------|
| BEIJA-FLOR | 1.364 |
| VILA SANTA LUZIA | 828 |
| MARY DOTA | 1394 |
| VILA ASCENÇÃO | 371 |
| VILA FRUTUOSO DIAS | 121 |
| TOTAL | 4.083 |

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

*** EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas
Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas
Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4297/04 – PROCESSO Nº 50085/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Casa Verre Indústria e Comércio Ltda. – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 2.2 da cláusula segunda do contrato original para acrescer mais 40 (quarenta) dias ao prazo de entrega do objeto do contrato, passando de 20 (vinte) dias para 60 (sessenta) dias – **ASSINATURA:-** 29/11/2004.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3426/01 – PROCESSO Nº 50019/01 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Transportadora Vale do Sol Botucatu Ltda – **OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: **I** - A substituição da Empresa TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA, no contrato originário, pela Empresa EXPRESSO VALE DO SOL BOTUCATU LTDA, em razão da cessão do contrato pela Contratada. **II** - A inclusão, no contrato originário, da seguinte cláusula: “A Empresa EXPRESSO VALE DO SOL BOTUCATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.854.507/0001-58, com sede na Rua dos Pracinhas de Botucatu, nº 251, sala 09, na cidade de Botucatu/SP, assume todas as responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes do contrato originário, substituindo a Contratada para todos os efeitos.” – **ASSINATURA:-** 06/12/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus

imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

| | | | |
|---|-------|----------|-------|
| A.I. 7865/04 – José Henrique Pereira Said | St.05 | Qd. 852 | Lt.09 |
| A.I. 7866/04 – Orlando Cavagnino | St.05 | Qd. 852 | Lt.10 |
| A.I. 8061/04 – Maria Aparecida de Oliveira | St.04 | Qd. 467 | Lt.16 |
| A.I. 8067/04 – Gilberto Ferrari | St.04 | Qd. 454 | Lt.08 |
| A.I. 8495/04 – Claudino Domingos | St.04 | Qd. 1945 | Lt.20 |
| A.I. 8565/04 – Aurivan Luiz Galdino | St.05 | Qd. 920 | Lt.12 |
| A.I. 8722/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda. | St.04 | Qd. 3288 | Lt.04 |
| A.I. 8857/04 – João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda/ Contrib. Sueli Rodrigues Tavares | St.04 | Qd. 1134 | Lt.24 |

| | | | |
|--|-------|----------|-------|
| A.I. 8864/04 – Antonio Trabalho | St.03 | Qd. 377 | Lt.29 |
| A.I. 8978/04 – Felipe Saliba | St.05 | Qd. 3047 | Lt.19 |
| A.I. 8991/04 – José Rodrigues de Souza | St.05 | Qd. 3053 | Lt.22 |

2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

| | | | |
|--|-------|----------|-------|
| A.I. 7714/04 – Fabio Garcia Ciniciato | St.04 | Qd. 1037 | Lt.17 |
| A.I. 7729/04 – Fabio Ricardo Cara | St.04 | Qd. 717 | Lt.03 |
| A.I. 7730/04 – Fabio Ricardo Cara | St.04 | Qd. 717 | Lt.29 |
| A.I. 7802/04 – Yosio Taira | St.05 | Qd. 141 | Lt.16 |
| A.I. 7810/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda | St.05 | Qd. 771 | Lt.01 |
| A.I. 7811/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda | St.05 | Qd. 771 | Lt.02 |
| A.I. 7813/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda | St.05 | Qd. 771 | Lt.03 |
| A.I. 7829/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Mauro Alves de Lima | St.05 | Qd. 777 | Lt.04 |
| A.I. 7831/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Dirceu Alves de Lima | St.05 | Qd. 777 | Lt.05 |
| A.I. 7836/04 – João Quintino | St.05 | Qd. 777 | Lt.09 |
| A.I. 7853/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Carlos Gonçalves | St.05 | Qd. 780 | Lt.01 |
| A.I. 7860/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Aparecido Gomes | St.05 | Qd. 780 | Lt.11 |
| A.I. 7867/04 – Luris Alice Neme José/ Contrib. João Luiz da Silva Junior | St.05 | Qd. 852 | Lt.13 |
| A.I. 7909/04 – Francisco Alaminio Sábio | St.04 | Qd. 957 | Lt.04 |

3 - LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

| | | | |
|--|-------|---------|-------|
| A.I. 7731/04 – Fabio Ricardo Cara | St.04 | Qd. 717 | Lt.29 |
| A.I. 8062/04 – Maria Aparecida de Oliveira | St.04 | Qd. 467 | Lt.16 |
| A.I. 8496/04 – Claudino Domingos | St.04 | Qd.1945 | Lt.20 |

4-LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

| | | | |
|---|-------|---------|-------|
| A.I. 7812/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Part. Ltda | St.05 | Qd. 771 | Lt.02 |
| A.I. 7814/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda | St.05 | Qd. 771 | Lt.03 |
| A.I. 7830/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Mauro Alves de Lima | St.05 | Qd. 777 | Lt.04 |
| A.I. 7832/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Dirceu Alves de Lima | St.05 | Qd. 777 | Lt.05 |
| A.I. 7837/04 – João Quintino | St.05 | Qd. 777 | Lt.09 |
| A.I. 7854/04 – Salvador Filardi Empreend. | St.05 | Qd. 780 | Lt.01 |

Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Carlos Gonçalves
A.I. 7861/04 – Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd. 780 Lt.11
Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Aparecido Gomes

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, tendo em vista que os mesmos, não efetuaram o cadastro de seu endereço para correspondência na Prefeitura.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 8751/04 – Neuza Maria Simões St.04 Qd. 3454 Lt.15
A.I. 9280/04 – Cicma/Contrib. Pedro Eduardo Nespechi St.03 Qd. 579 Lt.18
A.I. 9284/04 – Shigehisa Kondo St.03 Qd. 605 Lt.16

2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 7816/04 – Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd. 771 Lt.09
Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Luiz Gomes Nobrega
A.I. 7834/04 – Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd. 777 Lt.06
Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Edvaldo Pereira Barbosa
A.I. 7869/04 – Vadir de Siqueira Filho St.05 Qd. 1091 Lt.05
A.I. 9193/04 – Cleusa Gonzalves Leite A/C Antonio St.04 Qd. 3243 Lt.10
C. de Quadros

3 - LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 9285/04 – Shigehisa Kondo St.03 Qd. 605 Lt.16

4-LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 7817/04 – Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd. 771 Lt.09
Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. José Luiz Gomes Nobrega
A.I. 9194/04 – Cleusa Gonzalves Leite A/C Antonio St.04 Qd. 3243 Lt.10
C. de Quadros

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99, ART. 5º, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, ACARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE A:

1 - LIMPEZA DE TERRENO

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32351/04 3058/04 Adolfo Leone A/C Edson Biondo

ST. QD. LT. LOCAL
03 379 06 Rua Luis Bagnol, 2-68

DATA HORA MULTA FISCAL
04/03/04 10:00 R\$ 1.689,68 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32353/04 3077/04 Lourenço Ranieri

ST. QD. LT. LOCAL
03 448 01 Av. Cruzeiro do Sul, 20

DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 14:00 R\$ 11.343,17 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32354/04 3083/04 Antonio Correa de Barros

ST. QD. LT. LOCAL
05 19 06 Rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo, 5

DATA HORA MULTA FISCAL
23/03/04 15:00 R\$ 957,30 Raquel Leal

2 – CAPINAÇÃO E LIMPEZA

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32347/04 3046/04 Antonio Fonseca

ST. QD. LT. LOCAL
03 374 17 Rua Presidente Kennedy, 16-30

DATA HORA MULTA FISCAL

12/03/04 10:50 R\$ 3.436,91 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32349/04 3054/04 Antonio Trabalhi
ST. QD. LT. LOCAL
03 377 29 Rua Presidente Kennedy, 13
DATA HORA MULTA FISCAL
16/03/04 10:20 R\$ 3.125,99 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

3 – REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32325/04 2922/04 Conai Consultoria e Administração de Imóveis
S/C Ltda.

ST. QD. LT. LOCAL
04 1821 02 Al. Nossa Senhora do Rosário, 04
DATA HORA MULTA FISCAL
02/03/04 17:20 R\$ 307,33 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32328/04 2945/04 Alberto Buzalaf A/C Busch Imóveis
ST. QD. LT. LOCAL
03 100 23 Rua Antonio dos Reis, 9-41
DATA HORA MULTA FISCAL
15/03/04 10:00 R\$ 17.918,01 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32329/04 2946/04 Pedro Berti Neto
ST. QD. LT. LOCAL
03 87 25 Rua Hermínio Pinto, 13-59
DATA HORA MULTA FISCAL
15/03/04 10:30 R\$ 3.428,21 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32330/04 2948/04 Belizario Lopes
ST. QD. LT. LOCAL
03 335 10 Rua Santa Catarina, 1-77
DATA HORA MULTA FISCAL
12/03/04 09:00 R\$ 1.009,99 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32331/04 2950/04 José Mario
ST. QD. LT. LOCAL
03 348 18 Rua Primeiro de Agosto, 11-22
DATA HORA MULTA FISCAL
16/03/04 09:50 R\$ 962,68 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32332/04 2951/04 Hikmat Kalim Massad
ST. QD. LT. LOCAL
03 334 23 Rua Pará, 2-6
DATA HORA MULTA FISCAL
12/03/04 10:00 R\$ 2.698,14 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32333/04 2954/04 Maria Eliza da Rocha Marciano
ST. QD. LT. LOCAL
03 222 17 Rua José Abraços Santinho, 3-37
DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 15:15 R\$ 1.381,58 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32335/04 2966/04 Vimar Eletrificação e Saneamento/
Contrib. Wanderley Vieira
ST. QD. LT. LOCAL
03 352 01 Rua Presidente Kennedy, 23-7
DATA HORA MULTA FISCAL
12/03/04 09:00 R\$ 5.629,53 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
32340/04 3036/04 Ricardo Ribeiro da Silva
ST. QD. LT. LOCAL

03 369 10 Rua Presidente Kennedy, 20-24
DATA HORA MULTA FISCAL
 12/03/04 10:00 R\$ 2.903,46 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 32341/04 3037/04 Rosina Malandrino Mondelli
ST. QD. LT. LOCAL
 03 370 09 Rua Marcondes Salgado, 17-62
DATA HORA MULTA FISCAL
 12/03/04 10:00 R\$ 7.315,45 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 32342/04 3040/04 Cirene Brasilina Mathias Souza
ST. QD. LT. LOCAL
 03 371 05 Rua Osvaldo Caçador, 1
DATA HORA MULTA FISCAL
 12/03/04 10:00 R\$ 2.234,95 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 32343/04 3041/04 Nobuo Ohki
ST. QD. LT. LOCAL
 03 371 08 Rua Marcondes Salgado, 18-48
DATA HORA MULTA FISCAL
 12/03/04 10:00 R\$ 1.532,75 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 32344/04 3042/04 Maria de Lourdes Cunha Murari
ST. QD. LT. LOCAL
 03 372 08 Rua Presidente Kennedy, 18-74
DATA HORA MULTA FISCAL
 12/03/04 10:10 R\$ 1.510,53 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 41250, por recusar-se a assinar e receber no dia 25/11/04, Sr. **Rubens J. Simão**, para ciência de que, deverá parar com a construção do muro sito à Rua Antonio Francisco Lisboa, tendo em vista que o mesmo encontra-se sobre o passeio público infringindo a **Lei 2371/82 art. 55 a 57**, o não cumprimento desta serão tomadas as medidas cabíveis conforme legislação em vigor.

Errata

No texto publicado no Diário Oficial nº 1020 página 05, dia 14/12/04 leia-se:

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 32308/042750/04 Fernando Gonçalves Aratangy
ST. QD. LT. LOCAL
 02, 486, 18 Rua José de Barros Silva, 6-30
DATA HORA MULTA FISCAL
 17/02/04 11:00 R\$ 3.779,55 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
 Secretário

Seção III
Editais

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO CANCELAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Processo: **74.042/04** – Modalidade: Carta Convite n.º **056/04** – aberta no dia **30/11/2.004 às 09:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Especial Permanente de Licitação resolve: **Desclassificar a proposta da única empresa participante: ÀGUIA CEREAIS DE BAURU LTDA - ME., tendo em vista que após verificar nova pesquisa de preços solicitada à Divisão de Compras, o participante apresenta preço acima do praticado em mercado.** Informamos ainda que a presente Carta Convite será **Cancelada** e reaberta sob novo número.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras., 14/12/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.042/04** – Modalidade: Carta Convite n.º **059/04** – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas – Programa Tuberculose. A abertura dar-se-á no dia **24/12/04 às 09:30 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 14/12/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º. 124/04 - Processo Administrativo n.º. 50.128/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º. 039/04 - do tipo MENOR PREÇO - Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo furgão e 01 veículo tipo automóvel - Interessada: Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Data da Realização: 29(vinte e nove) de dezembro de 2004 - Horário: a partir das 9:30(nove horas e trinta minuto). A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - sala 08. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 28(vinte e oito) de dezembro de 2004, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 15/12/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º. 50.126/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º. 038/04 - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epígrafado que o julgamento e classificação foi devidamente Adjudicado em 14/12/04 à empresa: RORIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., sendo os itens 01 contém 02 OBOÉ – importado USA – corpo em madeira negra “grenadilha”, chaves prateadas, sistema conservatório modificado, extensão até sib grave, chave de ressonância de fá, chaves de trinado de Lab-Sib e Dá-Ré na mão esquerda, estojo estilo francês recoberto com couro ecológico, á R\$ 8.500,00 cada – Marca Selmer Modelo 122F e item 02 contém 02 FAGOTE importado – corpo em madeira clara, “acero” com mareçatura, acabamento polido, 25 chaves niqueladas, chave de ré agudo, mecanismo de piano automático, a partir do mi grave, trava da chave de piano, 5 roletes, chave de trinado MI-FÁ, coletor de saliva especial na base da bota, 2 todéis, passarinho e estojo, á R\$ 11.550,00 cada – Marca Kohlert – Modelo K261A. Informamos que o item 03 XILOFONE modelo clássico (madeira ipê) com 37 teclas, extensão com tubos de ressonância em bronze/latão e afinação A-442, rodas freio desmontável com capa e caixa em madeira e baquetas foi fracassado por estar com preço abusivo. Bauru, 15/12/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – Processo Administrativo n.º. 50.127/04 – Modalidade: Tomada de Preços n.º. 020/04 – Objeto: Aquisição de 214 recargas de gás 45 kg – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta apresentada e pesquisa de preços no processo em epígrafe RESOLVE: CLASSIFICAR a única empresa participante e habilitada abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município: ALBANO BAURU COMERCIO DE GLP LTDA, para fornecimento de 214 recargas de gás de P-45kg, á R\$ 114,90 cada – Marca Ultragás. Bauru, 15/12/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço

Presidente

EXT
RAT
O DE
CON
TRA
TOS -
DAE
PUB
LICA
ÇÃO
PAR
A
FINS
DA
LEI
FED
ERA
L N.º
8.666/
93.
Proce
SSO
n.º
1892/
2004

Contrato n.º: 239/2004

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru

Objeto: Aquisição de vale transporte para utilização no município de Bauru durante o exercício de 2.005, no total estimado mensal de créditos de 28.000 unidades, valor mensal estimado de créditos em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Nota de Empenho: E00.486/EA000 e complementos

Assinatura: 08/12/2004

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Estimado Anual: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

Proce
SSO
n.º
10823
/2001

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 006/02

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/02 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado no referido Instrumento, ou seja, 01/01/05, sendo seu término previsto para 31/12/05.

Nota de Empenho Complementar: E00.170/EE011, de 12 de novembro de 2.004.

Assinatura: 24/11/2004

Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

Proce
SSO
n.º
6982/
2004
=
Toma

da de
Preço
s n°
026/2
004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 208/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Antonio Carlos Carnaval - ME

Objeto: Alteração da marca do objeto discriminado no item 01 do Contrato 208/2004, da marca WEG para marca ALGE, tendo em vista a falta de matéria-prima para fabricação de transformadores da marca cotada pela **CONTRATADA**, conforme documentos e informações de fls. 117/118 e 127/128 do Processo Administrativo nº 6982/2004, permanecendo inalteradas as quantidades e preços.

Assinatura: 06/12/2004

Proce
so
n.º
1917/
2004
-
Toma
da de
Preço
s n°
013/2
004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 067/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 067/04 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado, ou seja, 13/12/04, sendo seu término previsto para 11/01/05.

Assinatura: 09/12/2004

Base Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 3342/04 - Convite n.º 036/04

Notificamos aos interessados no convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26 para a empresa S.Y YUHARA ME e os itens 12, 13 e 15 para a empresa DESCARTÁVEL E CIA DE BAURU LTDA.

Objeto: 01- 9.600 rolos de Papel Higiênico; 02- 080 rolos de Papel higiênico (rolo de 300 metros); 03- 400 fardos de papel toalha interfolhas; 04- 096 un. de sabonete em barra; 05- 200 un. Sabão em barra; 06- 120 frascos de saponáceo em pó 500 gr; 07- 200 un. Vassoura de nylon; 08- 020 un. Vassoura de pelo 30 cm; 09- 015 un. Vassoura para vasos sanitário; 10- 250 pacote copo plástico 180 ml (com 100 un. cada); 11- 200 pacote copo plástico 300 ml (com 100 un. cada); 12- 25.000 un. saco branco especial para cachorro quente; 13- 096 un. álcool hidratado em gel 500 ml; 14- 020 un. balde plástico 10 lts; 15- 120 frascos de detergente neutro 500 ml; 16- 098 pacotes de esponja de aço; 17- 100 un. esponja de nylon dupla face; 18- 020 un. Flanela; 19- 020 pacote Fósforo; 20- 030 lata de inseticida spray; 21- 120 frasco limpador multi uso 500 ml; 22- 100 un. mini sabonete; 23- 200 un. Pano de chão (saco alvejado); 24- 020 un. rodo de madeira 30 cm; 25- 030 un. rodo de madeira 40 cm; 26- 020 un. Rodo de madeira 60 cm.

Valor Total dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,16,17,18,19,20,21,22,

23,24,25 e 26 : R\$ 7.167,20

Valor Total dos itens: 12,13 e 15; R\$ 967,68

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega.
Bauru, 16 de dezembro de 2004.

Presidente da EMDURB.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 13/12/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603144/2004 603234/2004 603265/2004 603299/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 15 de dezembro de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 13/12/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603008/2004 603023/2004 603032/2004 603214/2004
603247/2004 603261/2004 603263/2004 603269/2004
603271/2004 603273/2004 603275/2004 603276/2004
603278/2004 603279/2004 603280/2004 603283/2004
603284/2004 603285/2004 603288/2004 603289/2004
603290/2004 603295/2004 603297/2004 603298/2004
603300/2004 603301/2004 603305/2004 603306/2004
603310/2004 603313/2004 603315/2004 603316/2004
603317/2004 603318/2004 603322/2004 603323/2004
603329/2004 603333/2004 603339/2004 603340/2004
603342/2004 603348/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 15 de dezembro de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 13/12/04, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603198/2004 603203/2004 603240/2004 603243/2004
603257/2004 603270/2004 603286/2004 603292/2004
603293/2004 603304/2004 603307/2004 603308/2004
603309/2004 603314/2004 603320/2004 603332/2004
603343/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 15 de dezembro de 2004

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444, 3223-7000, 3226-3248, 3227-2349

Portarias da Presidência

Portaria nº 075/2004

Aposenta voluntariamente, a partir de 15 de dezembro de 2004, a Sra. Marina Benedetti, portadora do RG nº 13.343.980, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 4-I com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 271/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Bauru, 14 de dezembro de 2004.

Portaria nº 076/2004

Concede pensão por morte a Sra. Marli Alves Rodrigues, portadora do RG nº 23.359.292-1 e CPF nº 110.621.478-12, a partir de 24 de junho de 2004, em decorrência do óbito do servidor Sr. Etelvino de Assis, conforme procedimento administrativo nº 829/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal.

Bauru, 15 de dezembro de 2004.

Divisão Previdenciária

Processo Deferidos

| Nº | Interessado | Assunto |
|---------|----------------------------------|------------------------|
| 1454/04 | Marivete Abreu de Souza | Inclusão de dependente |
| 1630/04 | Sônia Ao. Dos Santos Macedo | Inclusão de dependente |
| 1636/04 | Michele de Oliveira Mesquita | Inclusão de dependente |
| 1666/04 | Aristeu de Freitas Júnior | Inclusão de dependente |
| 1667/04 | Denise Cristina Diocledes | Inclusão de dependente |
| 1668/04 | José Donizete Marsal | Inclusão de dependente |
| 1670/04 | João Oliveira Melo | Inclusão de dependente |
| 1671/04 | Evandro Porfiro de Souza | Inclusão de dependente |
| 1672/04 | Pedro Francisco de Freitas | Inclusão de dependente |
| 1673/04 | Roseli Ap Faria Máximo da Silva | Inclusão de dependente |
| 1674/04 | Andreza Patrícia Balbino Cesário | Inclusão de dependente |
| 1676/04 | Carlos Roberto Simões | Inclusão de dependente |

Concessão de Auxílio Doença

| Nome | Processo FUNPREV | Inicial | Período (dias) | Término | |
|------------------|------------------|---|------------------------------|---|-------------|
| Angelino Moreira | 1679/04 | 26/11/04 | 60 | 24/01/05 Antonio Vergílio Gomes 1701/04 | |
| | 25/12/04 | 60 | 22/02/05 | Aparecida Pereira Batista 1702/04 | |
| | 12/12/04 | 60 | 09/02/05 | Cilene Cristina Hermínio Fabri 1693/04 | |
| | 09/12/04 | 30 | 07/01/05 | Clarice Neide M. Rossi 1705/04 | |
| | 18/12/04 | 60 | 15/02/05 | Deocledes Correa Soares 1694/04 | |
| | 17/12/04 | 30 | 15/01/05 | Diva Gonçalves Horni 1678/04 | |
| | 03/12/04 | 15 | 17/12/04 | Helionito Ramos Vendramini 1697/04 | |
| | 26/11/04 | 18 | 13/12/04 | Jose Carlos Pacheco Oliveira 1700/04 | |
| | 29/12/04 | 60 | 26/02/05 | Márcia Aparecida de Souza Ribeiro 1681/04 | |
| | 14/12/04 | 60 | 11/02/05 | Marco Antonio Tofanelli 1703/04 | |
| | 05/12/04 | 60 | 02/02/05 | Maria Aparecida Francisca Pereira 1680/04 | |
| | 08/12/04 | 60 | 05/02/05 | Maria Cristina Fernandes 1692/04 | |
| | 09/12/04 | 30 | 07/01/05 | Maria Nicéia de Oliveira 1682/04 | |
| | 14/12/04 | 60 | 11/02/05 | Marlene Machuca Garcia 1683/04 | |
| | 25/11/04 | 60 | 23/01/05 | Norio Maeda 1684/04 16/12/04 | |
| | 60 | 13/02/05 | Paulo César Pereira de Souza | 1677/04 | 04/12/04 30 |
| | | 02/01/05 | Paulo Roberto Silva | 1602/04 | 01/12/04 60 |
| | 29/01/05 | Rosimeire Aparecida de Aguiar Gonçalves | 1695/04 | | 09/12/04 30 |
| | 07/01/05 | Silvia Monteiro de Carvalho | 1704/04 | | 06/12/04 12 |
| | 17/12/04 | Vera Lúcia de Jesus | 1696/04 | | 06/12/04 15 |
| 20/12/04 | | | | | |

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Concessão de Salário Maternidade.

| Nome | Processo FUNPREV | Inicial | Período (dias) | Término |
|--------------------------|------------------|----------|----------------|----------|
| Elaine Aparecida Portoni | 1685/04 | 07/12/04 | 120 | 05/04/05 |

Cancelamento de Auxílio Doença

Informamos que as seguintes servidoras não cumpriram o período de carência exigida no artigo 79, inciso I da Lei Municipal 4830/04 tendo o seu cancelamento de auxílio doença por esta Fundação.

Servidora: **Mariza dos Santos Scudeller Dametto**

Matrícula: **27.951-0**

Lotação: **Secretaria da Educação**

Servidora: **Elaine Calixto dos Santos Carvalho**

Matrícula: **27.992-7**

Lotação: **Secretaria da Saúde.**

Sugerimos que as servidoras citadas procurem a SESMET para concessão de Auxílio Doença.

Sesmet

Rua: Araújo Leite, 10-42

Telefone: 3235-1495

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 5214

De 13 de dezembro de 2004

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ficam fixados, respectivamente:

- I - R\$ 11.236,03;
- II - R\$ 3.919,80;
- III - R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Os subsídios mensais previstos no artigo anterior poderão reajustados na mesma época que houver alteração nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com a aplicação, no máximo, do índice de reajuste concedido a esses Servidores.

§ 1º - O reajuste previsto neste artigo poderá ser aplicado mediante Lei de iniciativa do Executivo, com a aplicação, no máximo, do mesmo índice.

§ 2º - O reajuste não poderá ultrapassar os limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98.

§ 3º - Se a aplicação do reajuste for ultrapassar do limite previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, será aplicado redutor que nivele o valor do subsídio nesse momento, podendo o valor excedente ser aplicado somente se houver alteração do teto constitucional e a partir da data dessa alteração.

Art. 3º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários por serem especiais e de natureza política, não se incorporam total ou parcialmente aos vencimentos, proventos ou pensão de quem quer que seja sob qualquer finalidade, título ou pretexto.

Art. 4º - Na remuneração dos subsídios de que trata esta Lei, aplicar-se-á a regra prevista no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário

Projeto de iniciativa da

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ANTONIO MUNHOZ FILHO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO MUNHOZ FILHO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 7, no loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado, que tendo início na Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, termina na Rua Lydia Alves Falcão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 13 de dezembro de 2004.

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANTONIO MUNHOZ FILHO, nasceu em Bauru, no dia 06 de janeiro de 1936. Filho de Antonio Munhoz Filho e de Torquata Izabel Ribas Munhoz.

Antonio foi Contador, sendo uma pessoa que sempre procurava ajudar os menos favorecidos, tendo trabalhado por muitos anos na Campanha do Quilo, na doação de mantimentos para pessoas carentes em nossa cidade, procurava participar ativamente das causas filantrópicas visando melhorar as condições de vida de seus irmãos; foi também um incentivador do esporte amador.

Pessoa honesta, cumpridor de seus deveres, deixou os filhos: Antonio, Anabel, Denise Nataly e Dionny.

Faleceu no dia 15 de dezembro de 1997, aos sessenta e um anos de idade.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de EMILIA ZAIDAN DARÉ a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **EMILIA ZAIDAN DARÉ** a via pública sem denominação oficial, conhecida como 6, no loteamento denominado Residencial Villaggio III, que tendo início na Rua9*, termina na Rua 13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EMILIA nasceu em Bauru, no dia 26 de fevereiro de 1925. Filha de Miguel Zaidan e de Rosa Abussale Zaidan, os quais desembarcaram no Porto de Santos em 1900. Irmã de Adelina, Michel, José e Jorge. Nasceu num dia de muita alegria, segundo ela contava, pois sua mãe viu pela janela de onde moravam, o curso passar pela rua Batista de Carvalho, logo após seu nascimento. Muitos confetes, serpentinas e fantasias, num carnaval bem diferente dos de hoje. E então se inicia a vida de uma pessoa que teria pela frente uma grande missão. Missão de auxílio e solidariedade que começa no seu próprio lar e se expande para outros necessitados, anônimos ou familiares. Foram setenta e nove anos de luta diária mesclada de belos e tristes momentos, de vitórias, derrotas e de compensações. Possuía uma família grande, pais enérgicos, mas amigos. Ela mesma confeccionava suas roupas. Teve uma infância doce e de poucos recursos.

Morou, por muitos anos, antes de casar, na Rua Gerson França nº 5-45, no centro de Bauru. Frequentavam diariamente as missas da igreja Santa Terezinha, era filha de Maria, frequentavam as chamadas rezas, as quais eram sempre lembradas no seio familiar.

Residiu durante muitos anos na Rua São Lourenço nº 1-28, onde, de sua união com Gessner Augusto Daré teve dois filhos: Gessner e Miguel.

Faleceu no dia 19 de maio de 2004, aos setenta e nove anos de idade.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ASSENAG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ASSENAG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU** a área de terras correspondente à parte da quadra 26, localizada no loteamento denominado Vila Aviação, confrontando pela frente com a Rua Severino Lins, quart. 08, lado ímpar, esquina com a Rua Gabriel Cara Ruiz, quart. 02, lado ímpar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A ASSENAG - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru é uma entidade de classe, com 38 anos de existência, prestadora de serviços à comunidade, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, que representa mais de 3 categorias profissionais, de: Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Tecnólogos e demais categorias sob registro do CREA, na região de Bauru.

Essas categorias representadas nesta praça, vem prestar uma justa homenagem à estes profissionais que estão diretamente ligados ao desenvolvimento arquitetônico de Bauru.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

TODOS OS VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Anexo da Resolução 433, de 16 de dezembro de 2003, que doou para a Prefeitura Municipal de Bauru diversos Materiais, doa bens para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Excluem-se do documento que faz parte integrante da Resolução 433, de 16 de Dezembro de 2003, os seguintes bens:

- a) Impressora Jato de Tinta Modelo HP 930 C, de patrimônio 2341;
- b) MT 412, sem patrimônio
- c) 01 impressora sem patrimônio
- d) 01 Porta – copos descartáveis

Art. 2º - No documento que faz parte integrante da Resolução 433, de 16 de Dezembro, onde se lê “03 Estantes de Aço sem Patrimônio”, leia-se “03 Estantes de Aço – Patrimônios 1237, 1238 e 800”.

Art. 3º - Ficam doados para a Prefeitura Municipal de Bauru os bens materiais a seguir relacionados:

- a) Patrimônio 1220 - Rádio Laser para Automóvel;
- b) Patrimônio 1229 - Rádio Toca-Fitas para Automóvel;
- c) Patrimônio 1232 - Rádio Toca-Fitas para Automóvel;
- d) Patrimônio 1609 - Impressora HP 610 C;
- e) Patrimônio 1610 - Impressora HP 610 C;
- f) Patrimônio 1198 - Impressora HP 610 C;
- g) Patrimônio 76 - Módulo Revestido em Tecido;
- h) Patrimônio 78 - Módulo Revestido em Tecido
- i) Patrimônio 79 - Módulo Revestido em Tecido
- j) Patrimônio 80 - Módulo Revestido em Tecido
- l) Patrimônio 81 - Módulo Revestido em Tecido
- m) Patrimônio 82 - Módulo Revestido em Tecido
- n) Patrimônio 83 - Módulo Revestido em Tecido
- o) Patrimônio 84 - Módulo Revestido em Tecido
- p) Patrimônio 85 - Módulo Revestido em Tecido
- q) Patrimônio 86 - Módulo Revestido em Tecido
- r) Patrimônio 1198 - Impressora Epson LQ 870
- s) Patrimônio 1758 - Mesa em Fórmica Cinza Formato L Grande

Art. 4º - Ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal os bens abaixo, com respectivos números patrimoniais:

I - Por serem processados em duplicidade, corrigindo-se o valor dos mesmos:

- 2418 – Armário Cinza em “L” 3,07X2,19
- 2419 – Armário Cinza em “L” 3,07X2,19
- 2421 – Armário de Parede 5,58x0,95x0,39
- 2422 – Armário de Parede 5,58x0,95x0,39
- 2423 – Armário de Parede 5,58x0,95x0,39
- 2425 – Prateleira Para Fita de Vídeo Marfim
- 2426 – Prateleira Para Fita de Vídeo Marfim
- 2427 – Prateleira Para Fita de Vídeo Marfim
- 2428 - Armário Cinza em “L” 3,07X2,19

II – Por serem considerados inservíveis e/ou deteriorados;

Deterioração

CPD

- 1475 – Jazz Drive 16B Interno
- 1476 – Micro Computador Pentium 266
- 1480 – Micro Computador Pentium 266
- 1483 – Micro Computador Pentium 266
- 1513 – Servidor (CPU) com Processador 266 Mhz
- 1554 – Gravador de CD 7200
- 1892 – Aparelho para Impressão Ethernet Print Server Combo
- 1893 – Aparelho para Impressão Ethernet Print
- 2330 – Impressora Jato de Tinta HP 930

Almoxarifado

- 1680 – Aparelho Telefônico Mod CP 20 Intelbrás
- 1825 – Bebedouro EZ Inox (20L)
- 1338 – Intercomunicador Interno

Zeladoria

- 1213 – Lavadora de Alta Pressão Super Jet 00506
- 1754 – Aspirador de Pó Eletrolux 1

Refeitório Prédio Novo

- 1795 – Poltrona Diretor Com Prancheta, Vinho Injetada
- 1815 – Mesa Reunião Oval Cor Cinza Linha Premium, Inforline
- 523 – Ângulo com conexão 11 graus fórmica
- 524 – Ângulo com conexão 11 graus fórmica
- 533 – Ângulo com conexão 11 graus fórmica
- 1253 – Ventilador Grande (30 cm)
- 1364 – Circulador de Ar Bege Arno 35 cm
- 1487 – Micro Computador Pentium 266
- 1506 – Micro Computador Pentium 266
- 1514 – Impressora HP Deskjet 720C
- 1253 – Ventilador

973 – Conjunto de Longarinas

- 01 Encosto de Cadeira, sem placas
- 01 Assento de Cadeira com pernas, sem placas
- 01 Assento com Rodas, sem placas
- 01 Assento com Rodas, sem placas Vermelho

Diretoria Administrativa

- 1080 – Estabilizador de Voltagem 1 KVA- Mod. E-100C

Sala dos Motoristas

- 02 Assentos de Cadeira Giratórias Vermelhas

Diretoria de Comunicação

- 1413 – Mala Kit Completo
- 1414 – Tezeta Completo
- 829 – Mesa de Som com Doze Canais
- 1469 – Tripé Cadetão (Iluminação)
- 1337 – Intercomunicador Interno
- 1339 – Intercomunicador Interno
- 1340 – Gerador de Caracteres TM 3000
- 1354 – Distribuidor 1/5 DV 150

III – Por terem sido doados sem Resolução anterior:

- 77 - Módulo Revestido em Tecido;
- 87 - Módulo Revestido em Tecido;
- 1618 - Quadro de Fotografia – Vereador Bueno
- 1628 - Quadro de Fotografia – Vereador Luiz C. Valle
- 1631 - Quadro de Fotografia – Vereador Batata
- 1633 - Quadro de Fotografia – Vereador João Parreira de Miranda
- 1636 - Quadro de Fotografia – Vereador Harley Caçador

1638 - Quadro de Fotografia – Vereador Paulo Agostinho
1639 - Quadro de Fotografia – Vereador Paulo Madureira
522 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
525 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
526 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
527 - Ângulo de Mesa do Plenário
528 - Ângulo de Mesa do Plenário
529 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
530 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
531 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;
532 - Ângulo com Conexão 11 Graus Fórmica;

Art. 5º - As Diretorias Administrativa e Financeira providenciarão, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Resolução tem por objetivo regularizar as doações efetivadas à Prefeitura Municipal de Bauru, visto que alguns bens foram incluídos por engano na Resolução 433, permanecendo nesta Casa. Ainda, visa arrolar os números patrimoniais das Estantes de Aço que já seguiram.

Com relação aos rádios automotivos, foram todos entregues juntamente com os veículos do tipo Paraty, placas BPY 9672, BPY 1821 e BPY 9671, já doados anteriormente, razão pela qual se faz necessária sua regularização.

No que se refere às máquinas impressoras (em bom estado de conservação), a adoção de novos sistemas por esta Casa fez com que deixassem de atender às necessidades dos serviços utilizados.

Ainda, exclui bens registrados erroneamente, doa bens que não serão utilizados na Casa, bem como baixa outros que não apresentam condições de uso, ou cujo conserto implica gasto equivalente à aquisição de novos equipamentos.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem o presente projeto.

Bauru, 13 de dezembro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

ANTONIO CARLOS GARMS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do leito carroçável bem como a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms que necessitem do benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução e limpeza de todas as bocas-de-lobo existentes no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção dos bancos da praça localizada entre as quadras 02 e 03 da Rua Abrahão Rahal e Rua Moysés Leme da Silva, no Jardim América, bem como a capinação, limpeza e remoção do lixo ali existente. Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos seguintes locais: uma no cruzamento das Ruas Geraldo Theodoro e Vinte e Nove, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms; e outra no cruzamento das Ruas Aviador Gomes Ribeiro e Saint Martin, na Vila Santa Tereza.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza geral no canteiro central da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bocas-de-lobo na quadra 11 da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 12 e 13 da Rua Alto Juruá, Vila Camargo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública ou seja a troca de lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor a sódio em toda a extensão das seguintes ruas: Christiano Pagani, Jardim Auri Verde; Manoel Domingos Oliveira, Jardim Cruzeiro do Sul; e José Pereira Guedes, Parque Júlio Nóbrega.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma rotatória no final da Rua Floresta, que compreende a Avenida do Oeste, Alameda Cônego Aníbal Difrância, Alameda Flor do Amor e Alameda dos Goivos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na confluência da Rua Silva Jardim e Rua Padre Anchieta, Jardim Bela Vista.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 01 (único) da Rua Nicomedes Teixeira Gomes, Vila Nova Santa Clara, mais precisamente em frente ao imóvel de número 01-74.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do Safari Bar, estabelecido na Rua Treze de Maio, 8-63, Centro.
Requer Voto de Aplauso ao colunista MIGUEL DARÉ pelo lançamento do livro "41 dias - Uma História de Vida", que escreveu em homenagem à sua mãe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o não fechamento das creches municipais previsto para o dia 22 de dezembro de 2004, quarta-feira.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Antônio Pereira com a Rua Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de árvores e o ajardinamento nas áreas verdes localizadas no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos dois postes existentes no quarteirão 03 da Rua Três, no Distrito Industrial II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 01 da Rua Antônio Parreira de Miranda, Núcleo Habitacional Mary Dota.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua São Vicente, Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Márcilio Dias, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas de concreto armado na confluência das Ruas Silveira Martins e Albuquerque Lins, Vila Souto.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência nas quadras 15, 16 e 17 da Rua Vivaldo Guimarães, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em caráter de urgência na quadra 05 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência nas quadras 17 e 18 da Rua Júlio Maringoni, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e vistoria no imóvel situado na Rua José de Alencar, 2-37, Vila Falcão, e tomando as devidas providências para a solução do problema ali existente.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma EMEI no Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms, atendendo assim à reivindicação dos moradores e pais de alunos deste importante bairro bauruense.

Solicita ao Senhor Presidente da República emenda à Constituição Federal, com objetivo de diminuir o tempo de mandato dos Senadores da República, de 8 para 4 anos, bem como seja conhecido durante a campanha o suplente que

assumirá o seu lugar por impedimento ou afastamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Farmácia de Manipulação em nossa cidade, através da nossa Prefeitura, ou se achar mais abrangente, fazer uma Associação com cidades próximas, com o objetivo de fornecer remédios gratuitos para a população carente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Projeto de Lei instituindo Feriado Municipal na data de 20 de novembro como o “Dia da Consciência Negra”, em Bauru, homenageando, conseqüentemente, Zumbi dos Palmares.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fixação da tampa da boca-de-lobo existente na quadra 31 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta de concreto armado na Rua João Polletti, confluência com a Rua Antônio Alves, Vila Guedes de Azevedo.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: Rua Walter Hugo Barreto Correia esquina com a Rua dos Pintores e Rua dos Alfaiates esquina com a Rua dos Motoristas, no Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini; e em toda a extensão da Rua Maria Leoni de Andrade, Núcleo Habitacional Vanuire/Jardim Helena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Antônio Martins, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Benedito Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Sargento Carlos José Tomaz, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Jardim Chapadão e o reparo das canaletas existentes no bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança da boca-de-lobo que se encontra localizada no passeio público na quadra 05 da Rua Carlos Pereira Bicudo, Parque Jaraguá, para local adequado da mesma quadra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o término da pavimentação na continuidade da alameda Plutão, quadras 11 e 12, Parque Santa Edwiges.

MESA DIRETORA:

Requer Voto de Aplauso ao Comandante do CPI-4, ao regente 1º Sargento Músico PM Marcos Ramos Alves e aos 21 membros efetivos da Banda de Música da Polícia Militar da Região de Bauru, pela dedicação e reconhecimento à importância e grandeza do trabalho desenvolvido.

Requer Voto de Aplauso às Empresas de Transportes Coletivos Grande Bauru e Bauru Trans, através de seu gerente, José Antônio Jacomelli, pela dedicação, reconhecimento e colaboração nos serviços prestados a Banda de Música da Polícia Militar da Região de Bauru.

PAULO AGUSTINHO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Rua Nelson Mortari, a partir da quadra 10 até o seu final, Jardim Ferraz/Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Antônio Milagre, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na esquina da Rua Catorze com a Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ferraz/ Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda extensão da Rua Ezequiel Mendonça, Parque Canta Cândia; e quadras 01 e 02 da Rua Nanci Rocha da Cunha, Parque Val de Palmas.

PAULO CESAR MADUREIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em todas as ruas do Parque Vista Alegre, bem como o asfaltamento de todas as vias cobertas por paralelepípedos existentes no mesmo bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Fahed Abrão, no Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil S/A a realização de estudos objetivando a implantação de uma agência bancária no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Senhor Ministro da Cultura, Gilberto Gil, para que envide esforços no sentido de que Bauru, nome dado ao sanduíche pelo bauruense Casimiro Pinto Neto, hoje conhecido internacionalmente, seja considerada a cidade berço de sua criação, como patrimônio alimentício nacional, tal como já ocorreu com o “vatapá” e o “acarajé”.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na alameda Ptolomeu, em toda a sua extensão, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Alice de Azevedo Marques, em toda a sua extensão, no Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Brasil, quadra 06, no Jardim Terra Branca.

Requer Voto de Aplauso aos A.A. de nossa cidade, pelos bons serviços prestados em benefício de nossa população.

RENATO CELSO BONOMO PURINI:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Nicolau Delgallo, esquina com a Avenida Castelo Branco, Vila São João Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na estrada vicinal que vai da Rodovia Marechal Rondon até a Chácara Santa Maria.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor HELIO GERALDO DA LUZ.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da quadra de esportes localizada no Parque Santa Terezinha, de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias ao longo do canteiro central da Avenida Nações Unidas no trecho situado com início na rotatória que dá acesso à Avenida Engenheiro Edmundo Carrijo Coube, passando em frente ao Hospital Regional, e com término na rotatória do Zoológico Municipal.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de coberturas nos pontos de parada de ônibus em nossa cidade, bem como assentos nos mesmos, sendo que uma parte destes seja reservada para pessoas idosas, gestantes e mulheres com criança de colo e portadores de deficiência especiais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal intensificar a fiscalização junto ao estabelecimento comercial localizado na Praça Portugal, o qual está localizado em área verde da Prefeitura de maneira irregular.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, APRESENTADOS PELO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº Assunto

366 Projeto de Lei nº 89/04, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC - RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
PREFEITO MUNICIPAL

- 367** Projeto de Lei nº 90/04, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a MÁRIO RUBENS GOMES - ME., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
PREFEITO MUNICIPAL
- 368** Projeto de Lei nº 91/04, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a PAULO OSVALDO PIOTO BAURU - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
PREFEITO MUNICIPAL
- 369** Projeto de Lei nº 92/04, que dispõe sobre situações específicas referente à instalação de medidores de vazão em imóveis de categoria industrial no Município de Bauru, e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL
- 372** Projeto de Lei nº 93/04, que autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade de RICARDO ALVAREZ OCAMPO.
PREFEITO MUNICIPAL
- 376** Projeto de Lei nº 94/04, que altera a redação do “caput” do artigo 12, da Lei nº 4951, de 31 de dezembro de 2002. (dispõe sobre publicidade ao ar livre e nas fachadas na Área Central Comercial).
PREFEITO MUNICIPAL

Pauta das Sessões